



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 018/2013

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “HABITE-SE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de regulamentação da concessão de HABITE-SE às obras de construção no Município;

#### DECRETA:

Art. 1º - A concessão pelo Município de Piracema da Certidão de “Habite-se” deverá ser precedida de requerimento pela parte interessada;

Art. 2º - Para instrução do processo de Habite-se, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Requerimento assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído;

II - Escritura registrada do imóvel;

III - Cópia do Alvará de Construção;

IV - Cópia do projeto arquitetônico aprovado;

V - Laudo assinado por responsável técnico, com ART, contendo declaração de observância de projeto estrutural, hidráulico e elétrico.

Art. 3º - Ao Setor de Fiscalização Municipal competirá a notificação dos proprietários de obras acabadas e ainda não inscritas no cadastro do “Habite-se” para regularização no prazo de 06(sessenta) dias, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis ao caso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Junho de 2.013

*Adilson Washington Greco*  
*Prefeito Municipal*